

49°43'56.74"W

49°40'51.21"W

49°37'45.68"W

49°34'40.15"W

49°31'34.62"W

49°28'29.09"W

2°19'8.86"S

2°22'14.39"S

2°25'19.92"S

2°28'25.45"S

2°31'30.98"S

2°34'36.52"S

2°37'42.05"S

2°40'47.58"S

2°19'8.86"S

2°22'14.39"S

2°25'19.92"S


2°28'25.45"S

2°31'30.98"S

2°34'36.52"S

2°37'42.05"S

2°40'47.58"S



MAPA DISTRITAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ÁREAS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores constantes urbanos
— Estadual	■ Distrito	■ Estação
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Estrada
— Subdistrital	■ Território Quilombola	■ Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Estrada
	■ Cópia e Núcleo Urbano	■ Unidade de Conservação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCENÍTIAS apóia e participa da elaboração de mapas e produtos cartográficos em parceria com o IBGE.

Av. República do Chile, 550, Curitiba, SC, Brasil. CEP 81251-170
Telefone: (41) 3363-1234
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

NOTA
Este mapa foi elaborado a partir de dados cartográficos e estatísticos fornecidos pelo IBGE e outros órgãos competentes. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.